



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05/2025 DO CONTRATO Nº 146/2023 FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (MGI)

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º - Repactuar e alterar os custos do Contrato 146/2023, assinado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, conforme Convenção Coletiva SINDPD 2024-2025, SINDPRESS 2025-2026 e também ao Dissídio Coletivo do SINDROD - para os cargos de condutor de veículo, analista de TI, auxiliar de escritório e secretária. Além disso, serão reajustados os valores dos insumos (Uniformes) e Vale Transporte - SEI 53035450.

Art. 2º - A Convenção Coletiva de Trabalho está em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - As alterações supracitadas podem ser verificadas nos quadros a seguir:

CCT	Função	Data	Fato Gerador	Remuneração		Vale Refeição		Cesta básica		Assist. Odontológica	
				Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo	Anterior	Novo
	Condutor de veículo	01/09/2023	DISSÍDIO SINDROD (1027784-50.2023.5.02.0000)	R\$ 1.856,64	R\$ 1.932,02	R\$ 35,00	R\$ 36,42*				
	Analista de TI	01/01/2025	CCT SINDPD 2024-2025	R\$ 2.772,93	R\$ 2.905,14	R\$ 28,00	R\$ 30,00				
	Aux. De Escritório	01/01/2025	CCT SINDPRESS 2025-2026	R\$ 1.590,00	R\$ 1.699,23	R\$ 21,80	R\$ 23,30	R\$ 148,04	R\$ 163,83	R\$ 15,75	R\$ 16,71**
	Secretária	01/01/2025	CCT SINDPRESS 2025-2026 (preponderante)	R\$ 1.958,50	R\$ 2.093,05	R\$ 21,80	R\$ 23,30	-	R\$ 163,83	-	R\$ 16,71**

* Valor reajustado considerando o índice de 4,06% previsto no Dissídio Coletivo, aplicados aos R\$ 35,00 atuais

** R\$ 28,31 - 11,60 (empregado)

VT	Município	Data Vigência	Fato Gerador	Anterior	Novo
	Campinas	01/01/2025	Decreto nº 23726/2025	R\$ 5,15	R\$ 6,20
	São José dos Campos	11/02/2025	Decreto nº 19872/2025	R\$ 4,50	R\$ 6,00

IPCA	Fato Gerador	Itens	Período	Variação	Data base
	Reajuste pelo IPCA	Uniformes	03/2024 a 02/2025	5,057630%	30/03/2025

Art. 4º - A presente repactuação produzirá seus efeitos financeiros a partir de **01/09/2023** e o valor mensal atual do contrato passa de R\$ 233.440,76 para **R\$ 259.437,61** (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) e o anual de R\$ 2.801.289,14 para **R\$ 3.113.251,32** (três milhões, cento e treze mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 5º - O valor da **diferença retroativa** estimado pelo valor contratual, após a repactuação, corresponde a **R\$ 167.596,74** (cento e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), considerando o período de **01/09/2023 a 30/06/2025**.

Art. 6º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2025, correrá à conta das Notas de Empenho nº 2025NE000178, 2025NE000179, devidamente apropriadas nos elementos de despesa 339034 e 339039.

Art. 7º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

DONIZETI DE CARVALHO ROSA
Superintendente - SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 21/08/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53191545** e o código CRC **C015A404**.

Referência: Processo nº 10880.103634/2022-22.

SEI nº 53191545